



LEI Nº 4331, de 02 de julho de 2025.

Denomina Rua Alameda Recanto da Seriema,
no Condomínio Recanto da Seriema, neste
Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a via pública localizada no Condomínio Recanto da Seriema, entre as coordenadas 20°13'39.1"S e 43°56'04.8"W, neste município, como Alameda Recanto da Seriema.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de julho de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

